# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
# PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1112/2019

**Autor:** Comissão de Legislação Participativa

**Ementa**: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que o cargo de ADI PNE - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil de Portadores de Necessidades Educacional, se torne efetivo

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, tem por objetivo indicar ao Excelentíssimo Prefeito, Bruno Reis, que o cargo de ADI PNE – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para Portadores de Necessidades Educacionais seja transformado em cargo efetivo.

Análise:

O projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal ou com as demais normas do ordenamento jurídico, por tratar de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, nos termos dos arts. 23 e 30 da Constituição Federal.

Destaca-se que a proposição possui natureza meramente indicativa, limitando-se a sugerir providências ao Poder Executivo, sem criar serviço público, interferir na organização administrativa ou gerar despesas ao erário.

Ademais, observa as disposições da Lei Orgânica do Município de Salvador e do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentando adequada técnica legislativa.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação 1112/2019.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, / de de 2026.

PARECER APROVADO EM COLEGIADO

EM 17 / 03 / 2026

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce

Júlio Santos

Paulo Magalhães

Maurício Trindade

Rodrigo Amaral

Omarzinho